



ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

(Em Recuperação Judicial)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda.** e apresentado por **Endeavor Soluções Ambientais Ltda.**, em atendimento ao art. 53. da Lei n.º 11.101/2005, nos autos do processo n.º 1001862-14.2025.8.26.0260, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP



Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	A EMPRESA	5
2.1	SOCIEDADE INTEGRANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
2.2	HISTÓRICO ORGANIZACIONAL	5
3.	RAZÕES DA CRISE	9
3.1	ORIGEM E CONSEQUÊNCIAS.....	9
4.	LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO	14
4.1	ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	15
4.2	ANÁLISE FATORES MERCADOLÓGICO	26
4.3	ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL.....	32
4.4	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	34
4.5	ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	36
4.6	ANÁLISE DOS INDICADORES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	38
4.7	CONSIDERAÇÕES BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS.....	40
4.8	PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FUTUROS	42
4.9	PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	43
4.10	CONSIDERAÇÕES DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	44
5.	PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA SUPERAÇÃO DA CRISE	46
5.1	PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	46
5.2	REEQUILÍBRIO DOS RECURSOS FINANCEIROS OPERACIONAIS	46
5.3	CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS FINANCEIROS.....	46
5.4	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	47
5.5	CONTINUIDADE DA RECUPERANDA	47
6.	PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS	48
6.1	CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	49
6.2	CREDORES CLASSE IV – ME / EPP	51
6.3	PROPOSTA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - CRÉDITOS CONCURSAIS	53
6.4	DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	57
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	59
7.1	VINCULAÇÃO	60
7.2	ANEXOS.....	60
7.3	DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	60
7.4	CONFLITOS COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.....	60
7.5	DAS GARANTIAS DE SÓCIOS, CONTROLADORES E TERCEIROS	60
7.6	DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA.....	61
7.7	PROCESSOS JUDICIAIS	61



7.8 RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO..... 62

7.9 CESSÃO DE CRÉDITOS 62

7.10 MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM AGC..... 63

7.11 DESCUMPRIMENTO DO PLANO 63

7.12 ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 63

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE BARBOZA FAUSTINO, protocolado em 24/11/2025 às 20:20, sob o número WJM25426775370. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001862-14.2025.8.26.0260 e código 5Y9mbDDG.



1. Considerações Iniciais

Este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 e apresentado por **ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, doravante denominada **RECUPERANDA**.

No dia 18 de julho do ano de 2025 a **RECUPERANDA** ajuizou seu Pedido de Recuperação Judicial perante o judiciário, tendo o seu deferimento no dia 19 de setembro do ano de 2025 e, tendo sua publicação do deferimento da Recuperação Judicial no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, no dia 25 de setembro do ano de 2025, portanto, este Plano de Recuperação Judicial apresentado nesta data, atende ao prazo legal estabelecido pela Lei 11.101/2005 e suas atualizações advindas da Lei 14.112/2020.

A **RECUPERANDA** contratou a Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade também especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, para suporte na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial.

As condições a seguir estabelecidas atendem de forma completa e correta às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e suas atualizações advindas da Lei n.º 14.112/2020, bem como, foram preparadas em conformidade com as melhores práticas e técnicas de administração e gestão empresarial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme dispõe o art. 53.º, inciso I da Lei n.º 11.101/2005, encontra-se na cláusula 5 e seus respectivos subitens.

A demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo econômico-financeiro de que trata o art. 53.º, incisos II e III da Lei n.º 11.101/2005, foram apoiados nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues ao Juízo da Recuperação e ao Administrador Judicial, conforme art. 51.º da Lei n.º 11.101/2005, fazendo parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial como cláusula 4 e seus respectivos subitens.



2. A Empresa

2.1 Sociedade Integrante em Recuperação Judicial

ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.514.634/0001-65, com sede à Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Cj.94, Lapa, São Paulo - SP, CEP 05.075-000.

2.2 Histórico Organizacional

A **ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, surgiu com o propósito de ser um “distribuidor exclusivo e fabricante no Brasil” da empresa estrangeira Nordic Water Products AB (tendo a Nordic Water Holding AG como proprietária), localizada no país da Suécia, de forma a atender o mercado brasileiro através das linhas de produtos e soluções destinados ao mercado de saneamento no Brasil.

No 2º trimestre do ano de 2018, a **ENDEAVOR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**, através de seus acionistas, adquiriram os direitos de utilização da marca estrangeira Nordic Water, estabelecendo um contrato de licenciamento tecnológico e de marca, para uso no Brasil de forma exclusiva, oferecendo estrutura completa como vendedores e orçamentistas, engenharia, fabricação local, serviços de montagem de campo, assistência técnica ao mercado incluindo novos produtos e o parque de equipamentos instalados, com fornecimento de reformas, peças e mão de obra especializada, com autonomia operacional plena, inclusive na definição de estratégias comerciais sob “compliance” da empresa estrangeira, incluindo uma filial para a gestão das operações industriais e estoques, para o território brasileiro.

Em síntese, a **ENDEAVOR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**, atua com soluções tecnológicas especializadas para o tratamento de águas e efluentes, recuperação e aproveitamento de biomassa, cogeração de gás e energia elétrica e usinas fotovoltaicas.



endeavor | águas

A **Endeavor Águas** é especializada em soluções, equipamentos e sistemas destinados ao tratamento de água potável e industrial, efluentes hídricos e reúso dos efluentes tratados.



endeavor | agro

A **Endeavor Agro** é a divisão dedicada a desenvolver soluções e fornecer equipamentos e sistemas projetados para o aproveitamento de biomassa do agronegócio e de produtores rurais.



endeavor | volt

A **Endeavor Volt** é focada em desenvolver soluções completas para converter a luz solar em energia elétrica nos mais diversos ambientes que tenham demanda ou oportunidade.

Os principais clientes da **RECUPERANDA** são empresas públicas e privadas de serviços de saneamento e tratamento de águas e efluentes, que podem ser atendidos diretamente ou através de terceiros, em obras específicas ou concessões. Com o Novo Marco Regulatório do Saneamento, entrou em campo, definitivamente, a iniciativa privada, neste sentido, está presente em praticamente todas as empresas estaduais de saneamento do Brasil, além dos municípios independentes deste serviço em relação ao estado.

PRINCIPAIS CLIENTES – ENDEAVOR





Dentre os diversos clientes atendidos pela **RECUPERANDA**, ressaltamos um case emblemático e de sucesso, que se tornou referência no mercado de saneamento brasileiro.

Há alguns anos a Sabesp abriu uma licitação para substituição de gradeamento primário da ETE Barueri, uma das maiores plantas de tratamento de esgoto da América Latina, com vazão aproximada de 16 m³/s. Os equipamentos originais estavam inoperantes, impactando toda a operação da planta, com prejuízo na qualidade do efluente tratado.

A **RECUPERANDA** foi vencedora dessa licitação, para o fornecimento integrado de equipamentos (grades do pré-tratamento e equipamentos acessórios) e manutenção por um período de 5 anos, sendo que, o pagamento do serviço de manutenção estaria sujeito a regras muito estritas de desempenho, envolvendo continuidade de operação e pronto atendimento em caso de manutenção.

Este contrato de manutenção está próximo de completar 5 anos do contrato de manutenção e, até meados de abril de 2024, a avaliação da **RECUPERANDA** pelo desenvolvimento de seu trabalho foi praticamente nota 10 (literalmente), configurando um caso único de atendimento na história da Sabesp, case esse que foi divulgado em diversos meios de comunicação, inclusive, a própria Sabesp, atestou o desempenho destacado pela empresa.

A **RECUPERANDA** vem agregando um amplo espectro de competências e conhecimentos que têm sido disseminados em todo o Brasil, através de soluções inovadoras e que são o estado da arte na área ambiental, criando uma gama de produtos e serviços verdadeiramente única. Carregamos em nosso DNA o alinhamento com as práticas de ESG - Environmental, Social e Governance (Meio ambiente, Social e Governança), relacionado às práticas empresariais e de investimento que se preocupam com critérios socioambientais e éticas de forma sistemática na tomada de decisões.

Environmental é parte do negócio da **RECUPERANDA**! Que possui uma equipe motivada e vocacionada para a preservação do meio ambiente. Cada um de seus profissionais tem a plena consciência dos resultados obtidos com seu envolvimento no trabalho. A busca por adequação de aplicação, desempenho nos equipamentos e resultados satisfatórios no tratamento final, seja de água ou resíduos, é o que justifica todo seu esforço. Em cada oportunidade que temos conhecimento dos objetivos alcançados e dos resultados auferidos, além do óbvio reflexo no



desempenho da empresa, também se gera satisfação pessoal pela participação do colaborador, mesmo que essa participação não seja tão relevante. A título de exemplificação, a **RECUPERANDA** possui um canal de comunicação com todos os colaboradores, através de grupo de WhatsApp e no Teams – ambiente Microsoft, onde se reportam resultados alcançados. Em cada uma das conquistas há legítima vibração e satisfação!

No **Social** vale destacar que a empresa tem, entre seus colaboradores, muitas pessoas que exercem atividade filantrópica em diferentes instituições, com diferentes propósitos. Embora não exerça ações diretas, ela permite e incentiva que seus colaboradores se envolvam com tais ações, muitas vezes liberando-os para as atividades extraempresa, quando estas se fazem necessárias, mesmo dentro do horário regular de trabalho. Acreditamos que a responsabilidade social é um valor que deve ser sempre incentivado tanto interna quanto externamente às atividades profissionais.

Governance também está no DNA da empresa. Desde o início de sua operação, a ética e a correção são valores inalienáveis, tanto no trato com seu público interno, quanto com clientes, fornecedores e demais instituições de relacionamento corrente. Embora o óbvio não seja necessário mostrar, a **RECUPERANDA** reafirma seus conceitos de correção na condução empresarial, trabalhando estritamente dentro da legislação fiscal e tributária, sem quaisquer atalhos, e da ética comercial de suas negociações. Faz parte de suas regras de condutas competir pela excelência de seus produtos, pela agilidade de seus fornecimentos e pela competência do seu atendimento comercial. Esta postura só tem beneficiado a empresa, em caso recente, foi chamada para um fornecimento muito relevante, mesmo com valores acima de seus concorrentes. Por outro lado, existem situações em que a empresa é convidada a participar de situações potencialmente comprometedoras e, liminarmente desistem de fazer parte.

É importante ressaltar também que a **RECUPERANDA.**, possui **CÓDIGO DE CONDUTA, POLÍTICAS ANTISSUBORNO e ANTICORRUPÇÃO**, disponibilizadas à todos os seus colaboradores e parceiros, de forma impressa e expressa em seu website.



3. Razões da Crise

3.1 Origem e Consequências

Em atendimento ao art. 51, inciso I, da lei 11.101/2005, cumpre esclarecer que, a **RECUPERANDA** sempre desenvolveu suas atividades de forma sólida, contando com crescimento gradativo de sua capacidade, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional. Contudo, sabe-se que a atividade empresarial não está alheia às várias intercorrências do cenário da economia nacional e internacional, as quais afetaram a solidez e a pujança das atividades da **RECUPERANDA**, nesse contexto, esclarece-se que sua momentânea crise econômico-financeira decorre, em resumo, de 3 (três) fatores principais:

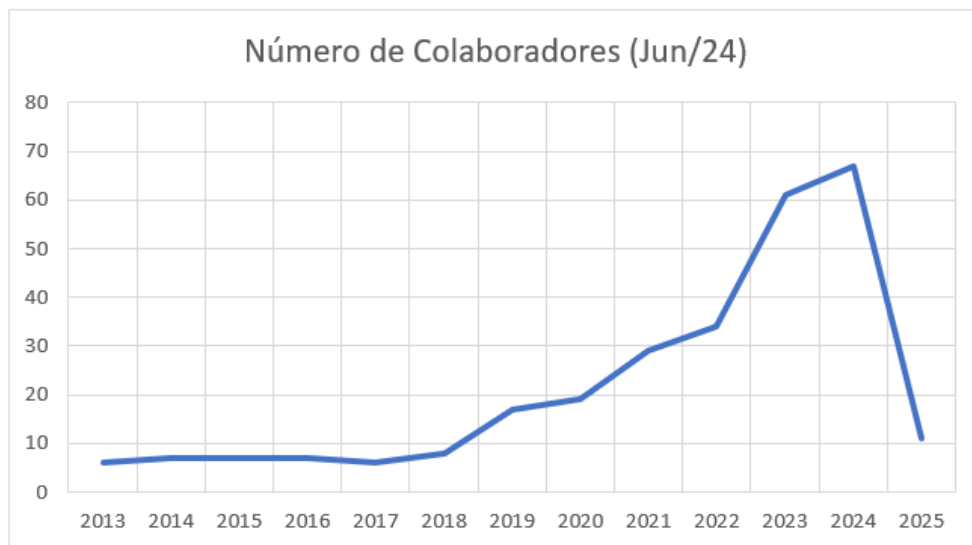
i. Crise Sanitária (COVID-19)

Em decorrência da pandemia de Covid-19, a **RECUPERANDA** foi impactada pela escassez de crédito financeiro no mercado, bem como pela forte absorção de seu capital de giro disponível, que foi utilizado para pagar as dívidas contraídas pela empresa, bem como manter sua estrutura operacional.

É importante ressaltarmos também que, mesmo diante de todo esse cenário político e econômico caótico no Brasil, diante do surgimento de uma pandemia que matou milhões de pessoas no mundo todo e, afetou negativamente o mercado financeiro global, a **RECUPERANDA** manteve seus colaboradores em seus postos de trabalho durante todo o período de pandemia “COVID-19” e, continuou elevando o número de colaboradores, na tentativa de reverter o cenário ruim, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Ano	Qtd
2013	6
2014	7
2015	7
2016	7
2017	6
2018	8
2019	17
2020	19
2021	29
2022	34
2023	61
2024	67
2025	11



ii. Mudança de Controle Societário Parceiro Estratégico (Nordic Water – Suécia)

Outro aspecto extremamente relevante que contribuiu para que a crise financeira momentânea se instalasse na **RECUPERANDA**, começou a ocorrer no ano de 2021, período esse em que o mundo ainda vivenciava os efeitos devastadores da crise sanitária. A Nordic Water Holding (Suécia), único e principal fornecedor e parceiro estratégico da **RECUPERANDA**, foi vendida para um outro grupo empresarial chamado Sulzer Pumps. Inicialmente a **RECUPERANDA** foi informada pelos novos controladores (Sulzer Pumps) que nada mudaria, que as regras e acordos comerciais seriam mantidos e até ampliados, entretanto, após a aquisição e integração da Nordic Water Holding (Suécia) pela Sulzer Pumps, em meados do ano de 2023, a própria Nordic Water Holding (Suécia), alterou as regras comerciais junto a **RECUPERANDA**, de forma que, os pagamentos que até então vinham sendo realizados de forma integral, no prazo de 90 dias após a entrega dos produtos no Brasil, a partir de então deveriam ser pagos de forma integral e antecipada, no ato do pedido, fato esse que comprometeu toda operação da empresa, bem como arruinou seu fluxo de caixa e deteriorou todo o seu capital de giro. Diante desta situação, inevitavelmente a **RECUPERANDA** ficou inadimplente junto a “Nordic Water | Sulzer Pumps” e, conseqüentemente, em abril do ano de 2024, a “Nordic Water | Sulzer Pumps”, seu principal fornecedor e parceiro estratégico na Suécia, anunciou a rescisão unilateral do contrato de distribuição e fabricação junto a **RECUPERANDA** aqui no Brasil, fato esse que culminou na



paralisação pela ENDEAVOR de todos os contratos em execução e em negociação, inclusive pedidos de cancelamento e penalidades aplicadas, alguns com trabalhos executados e não recebidos, alguns após anos de trabalho, em plena execução ou negociação, cuja saída foi a cessão deste contratos para a Sulzer e a contaminação de outros contratos em execução com a consequente perda de faturamento e suas margens de contribuição (devido às dificuldades financeiras advindas deste estrangulamento financeiro), a fim de não prejudicar a imagem da **RECUPERANDA** juntos aos seus clientes, bem como interferiu negativamente na contratação de novas propostas de fornecimento e de negociações com clientes que já estavam em curso, reduzindo praticamente a zero todos os seus recebíveis, quando então o mercado projetado pela **RECUPERANDA** passou a olhar apenas para a Sulzer Brasil (uma potência internacional no segmento), e não mais para a Nordic Water Brasil (atual Endeavor Soluções Ambientais Ltda), na continuidade dos contratos em execução e na venda de contratos trabalhados por anos, pela empresa. A Sulzer contratou, na sequência da rescisão contratual com a **RECUPERANDA**, diversos colaboradores de primeiro escalão da empresa, que já não pode suportar tais despesas, mas desenvolvidos principalmente para aplicação das tecnologias Nordic Water, utilizando recursos junto a estes profissionais. Esta atitude deixou uma marca negativa sobre a ex-Nordic Water Brasil (atual Endeavor Ambiental) que trabalha para recuperar seu espaço e seu mercado no Brasil.

iii. Taxas de Juros Elevadas

É imperativo ressaltarmos também que, a **RECUPERANDA** nunca obteve nenhum aporte de capital de investidores externos, nenhum incentivo público, sendo que, mais de 90% da sua fonte de captação de recursos financeiros se dava através da antecipação de duplicatas (recebíveis), cujas operações são atreladas a taxas de juros muito superiores a Selic, que, aliás, atingiu recordes históricos nos anos de 2023, 2024 e continua aumentando em 2025. Uma parte do capital para girar o negócio se deu através de seu sócio e de terceiros.



Taxas de juros básicas – Histórico

Histórico das taxas de juros fixadas pelo Copom e evolução da taxa Selic.

nº	Reunião		Período de vigência	Meta Selic	TBAN	Taxa Selic	
	data	viés (1)		% a.a. (2)(4)	% a.m. (3)(4)	% (5)	% a.a. (6)
274ª	05/11/2025	n/a	06/11/2025 -	15,00	n/a		
273ª	17/09/2025	n/a	18/09/2025 - 05/11/2025	15,00	n/a	1,95	14,90
272ª	30/07/2025	n/a	31/07/2025 - 17/09/2025	15,00	n/a	1,95	14,90
271ª	18/06/2025	n/a	20/06/2025 - 30/07/2025	15,00	n/a	1,61	14,90
270ª	07/05/2025	n/a	08/05/2025 - 19/06/2025	14,75	n/a	1,64	14,65
269ª	19/03/2025	n/a	20/03/2025 - 07/05/2025	14,25	n/a	1,69	14,15
268ª	29/01/2025	n/a	30/01/2025 - 19/03/2025	13,25	n/a	1,63	13,15
267ª	11/12/2024	n/a	12/12/2024 - 29/01/2025	12,25	n/a	1,51	12,15
266ª	06/11/2024	n/a	07/11/2024 - 11/12/2024	11,25	n/a	0,97	11,15
265ª	18/09/2024	n/a	19/09/2024 - 06/11/2024	10,75	n/a	1,42	10,65
264ª	31/07/2024	n/a	01/08/2024 - 18/09/2024	10,50	n/a	1,38	10,40
263ª	19/06/2024	n/a	20/06/2024 - 31/07/2024	10,50	n/a	1,18	10,40
262ª	08/05/2024	n/a	09/05/2024 - 19/06/2024	10,50	n/a	1,15	10,40
261ª	20/03/2024	n/a	21/03/2024 - 08/05/2024	10,75	n/a	1,33	10,65
260ª	31/01/2024	n/a	01/02/2024 - 20/03/2024	11,25	n/a	1,39	11,15
259ª	13/12/2023	n/a	14/12/2023 - 31/01/2024	11,75	n/a	1,45	11,65
258ª	01/11/2023	n/a	03/11/2023 - 13/12/2023	12,25	n/a	1,28	12,15
257ª	20/09/2023	n/a	21/09/2023 - 02/11/2023	12,75	n/a	1,38	12,65
256ª	02/08/2023	n/a	03/08/2023 - 20/09/2023	13,25	n/a	1,68	13,15
255ª	21/06/2023	n/a	22/06/2023 - 02/08/2023	13,75	n/a	1,53	13,65
254ª	03/05/2023	n/a	04/05/2023 - 21/06/2023	13,75	n/a	1,74	13,65

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>

Mesmo assim, diante de todos esses fatos mencionados acima que abalaram a saúde econômica e financeira da empresa, a **RECUPERANDA** tentou suportar como pode toda crise enfrentada pela empresa e continuou tentando renegociar seu passivo junto as instituições financeiras e fornecedores, explicando e comprovando todos os fatos aqui descritos, na tentativa de serem compreendidos e que tivessem o apoio de todos os seus credores, para que então pudessem equacionar o seu fluxo de caixa e pudessem continuar exercendo suas atividades.



Infelizmente essas renegociações junto aos credores, foi mais uma tentativa fracassada, visto que, a primeira e única opção que os credores deram a **RECUPERANDA**, foi o encerramento das atividades de uma empresa com mais de 30 anos de experiência no mercado, e que por questões alheias a sua vontade, está passando por um momento de crise financeira, algo que nunca lhe havia ocorrido em sua trajetória.

A **RECUPERANDA** sempre esteve comprometida com a manutenção de suas atividades, sempre buscou honrar com os compromissos assumidos perante seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, governo e, principalmente perante as instituições financeiras, na qual não possuem nenhum histórico de inadimplência anterior.

Essa história precisa ser resgatada e reinterpretada para entrarmos em uma nova fase, para tanto, é imprescindível a preservação dos benefícios econômicos e sociais que decorrem de sua atividade empresarial, por esse motivo se fez necessário o pedido de Recuperação Judicial, objetivando um ambiente adequado para uma negociação coletiva, buscando uma melhor decisão na preservação dos interesses de todos os credores, de forma igualitária.



4. Laudo de Avaliação Econômico e Financeiro

O presente laudo é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, apresentado em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 perante o juízo em que se processa a recuperação judicial da **ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Este laudo econômico e financeiro fundamenta-se através dos seguintes elementos:

- i. avaliação do cenário macroeconômico do país e suas perspectivas;
- ii. análise das variáveis que impactam o ambiente interno e externo da **RECUPERANDA**;
- iii. análise do ambiente operacional da companhia;
- iv. análise das demonstrações contábeis apresentadas pela **RECUPERANDA**;
- v. projeções financeiras visando demonstrar a viabilidade de superação da crise econômico e financeira ao longo do tempo;

A elaboração deste laudo pela Glouben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. não incluiu a verificação independente dos dados fornecidos pela **RECUPERANDA**, razão pela qual não se constitui uma auditoria conforme regulamentado pelos órgãos competentes de auditoria.

As premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pela **RECUPERANDA** através dos demonstrativos de reuniões de planejamento com a diretoria da companhia, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pela **RECUPERANDA** serviram de base para construção das projeções econômica e financeira, de forma que as análises contidas neste documento são baseadas em projeções de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da companhia refletindo as expectativas que a empresa espera para o futuro.

Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da **RECUPERANDA**. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.



Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais se baseiam este item, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

A **RECUPERANDA**, seus administradores e sócios não interferiram nem limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este item. Não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise aqui contida, nem restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse item.

4.1 Análise do Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico brasileiro atual apresenta uma mistura de avanços e desafios. Em meio a um contexto global volátil, marcado por tensões geopolíticas, pressões inflacionárias e mudanças nas cadeias produtivas, o Brasil vem buscando consolidar, ainda que de forma muito lenta, sua recuperação econômica.

Os EUA, sob o governo Trump, declararam “emergência nacional” e impuseram tarifas adicionais de 40% sobre muitos produtos de origem brasileira. Também foi instituído uma “tarifa recíproca” de 10% para o Brasil, entretanto, felizmente há isenções para vários produtos — conforme decisões específicas, ou, por estarem em determinadas categorias, como por exemplo, diversos produtos relacionados ao agronegócio.

Principais impactos

1. Setores afetados

- ✓ Os setores que exportam bastante aos EUA — como café, carnes (beef), frutos tropicais, produtos químicos, papel, madeira — sofrem perdas diretas de demanda.



- ✓ A indústria brasileira que depende de exportações para os EUA também pode ver retrações, tanto em volume quanto em receita.
- ✓ No caso das carnes, por exemplo, estimou-se que a perda de receita com exportações para os EUA foi revisada de cerca de US\$ 1 bilhão para algo em torno de US\$ 300 milhões, devido à diversificação de mercados.

2. Quantitativo e impactos em exportações

- ✓ Exportações de produtos afetados pelo tarifaço caíram cerca de 22,4% em agosto (comparação anual).
- ✓ Exportações totais para os EUA de produtos que sofreram tarifas adicionais recuaram 18,5% em agosto comparado a agosto de 2024.

3. Efeitos macroeconômicos

- ✓ O impacto no PIB estimado é modesto, mas real — a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda calcula queda de 0,2 ponto percentual do PIB no período entre agosto de 2025 e dezembro de 2026 se nada for feito; com medidas de mitigação, pode ficar em 0,1 p.p.
- ✓ Previsão de perda de empregos significativa: sem medidas de apoio, estima-se perda de ~138 mil postos de trabalho (71,5 mil na indústria; ~52 mil nos serviços; ~15 mil na agropecuária). Com políticas de mitigação, esse impacto seria reduzido para ~65 mil empregos.
- ✓ Quanto à inflação: o impacto estimado da tarifaço no IPCA é mais contido, algo como 0,1 ponto percentual adicional de inflação para 2025.

4. Ações do governo para mitigar os riscos

- ✓ O governo brasileiro lançou o plano “Brasil Soberano”, com medidas para apoiar setores afetados, linhas de crédito e compras governamentais;



- ✓ Isenções parciais tiraram vários produtos da tarifa de 50%, limitando o impacto em parte da pauta de exportações;
- ✓ Também se observa uma diversificação de destinos de exportações, buscando novos mercados para compensar o menor acesso ao mercado americano;
- ✓ **No dia 06 de outubro de 2025, o atual presidente brasileiro iniciou as negociações junto ao presidente dos Estados Unidos, visando redução, e/ou, isenção nas exportações dos produtos brasileiros sobretaxados pelo governo americano, como resultado, no dia 14 de novembro de 2025 o governo americano resolveu reduzir a tarifa de cerca de 200 produtos brasileiros exportados aos Estados Unidos, e no dia 20 de novembro de 2025 também zerou a tarifa de 40% sobre a carne bovina fresca, resfriada ou congelada, produtos de cacau e café, certas frutas, vegetais e nozes, e fertilizantes foram zerados.**

Apesar dos progressos, não podemos ignorar os desafios que persistem, nesse contexto, abaixo abordamos os principais indicadores macroeconômicos do país, contextualizando o ambiente nacional e internacional, bem como, os riscos e oportunidades para os períodos futuros.

Crescimento Econômico

Após uma retração acentuada em 2020 e uma recuperação moderada nos anos seguintes, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro tem mostrado sinais de estabilização. Em 2024, o país registrou um crescimento em torno de 2,2%, impulsionado principalmente pelo setor de serviços e pelo agronegócio, enquanto a indústria ainda enfrenta desafios estruturais.

Para 2025, 2026, 2027 e 2028 as projeções indicam um crescimento ruim, situando-se na mediana de 1,95%, refletindo tanto a conjuntura internacional quanto fatores domésticos, como o aperto das condições de crédito, a incerteza política, o ritmo das reformas estruturais e os impactos das tarifas onerosas impostas pelos Estados Unidos para comercialização entres os dois países.

- ✓ Setor de Serviços: Motor da economia, representando cerca de 70% do PIB, beneficiado pela digitalização e pela retomada do turismo.



- ✓ Agronegócio: Segue robusto, impulsionado pela demanda global por alimentos, tecnologia e produtividade, apesar de desafios climáticos, logísticos e, principalmente pelas imposições de tarifas onerosas para comercialização de produtos junto ao Estados Unidos que, embora estejam voltando com as isenções e reduções nas importações dos produtos brasileiros, ainda não foi possível mensurar o impacto real na economia do país.
- ✓ Indústria: Crescimento tímido devido à concorrência externa, custos elevados e questões tributárias. Esse segmento também sofre com as imposições de tarifas onerosas para comercialização de produtos junto ao Estados Unidos.

Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho brasileiro apresenta sinais de fortalecimento, com taxas de desemprego em queda, atingindo níveis próximos de 7% em 2025. A informalidade, porém, ainda é um desafio, representando cerca de 40% da força de trabalho.

- ✓ Emprego Formal: Crescimento principalmente em serviços, tecnologia da informação e construção civil.
- ✓ Rendimento Médio: Ligeira recuperação, acompanhando o arrefecimento da inflação.
- ✓ Informalidade: Persistente, sobretudo em regiões menos desenvolvidas e setores de baixa qualificação.

Contas Públicas e Fiscal

No campo fiscal, há tensões. O governo busca manter controle sobre as contas públicas, mas enfrenta pressões de gastos, de elevação da dívida, e de déficits que precisam ser monitorados. A sustentabilidade fiscal é essencial para dar segurança aos investidores e permitir espaço para políticas públicas eficazes.

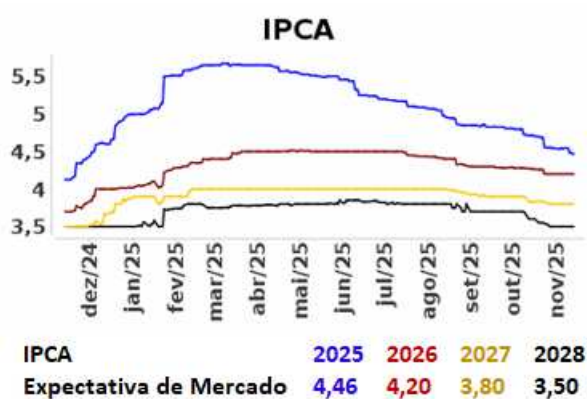
Diante deste cenário absolutamente adverso para a economia global e nacional, a **RECUPERANDA** estará sujeita a variáveis que dependem de fatores externos, portanto, não há



garantias de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorram. As afirmações são baseadas em diversas premissas e fatores, que incluem condições macroeconômicas e de mercado, condições do setor e fatores operacionais.

Abaixo serão apresentados indicadores específicos que medem o comportamento econômico do país. As bases utilizadas são as existentes no período de geração deste Plano de Recuperação Judicial e baseadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251114.pdf> divulgadas no dia 14 de novembro de 2025.

Inflação



O Índice de Preços ao Consumidor Amplo tem como expectativa encerrar o ano em 4,46%, abaixo do teto da meta pela primeira vez desde dezembro de 2024. As estimativas para 2026, 2027 e 2028 indicam uma queda gradual da inflação, voltando a patamares mais próximos (mas não necessariamente no centro) da meta. Isso mostra uma expectativa de normalização, mas não é uma convergência imediata.

Os setores que mais parecem estar exercendo pressão sobre o IPCA neste momento são:

- ✓ Habitação, especialmente por energia elétrica residencial.
- ✓ Despesas pessoais, com serviços relacionados.
- ✓ Vestuário, que pode refletir repasses de custo ou reajustes de temporada.
- ✓ Transportes, embora com impacto menor recente segundo a difusão, mas potencial para voltar a pesar.

Por outro lado, alimentação e bebidas parece ter uma contribuição mais moderada ou até levemente negativa nesse momento, o que pode moderar a inflação total.



Embora as expectativas para os próximos anos sejam de redução, esse processo de desinflação pode demorar, o poder de compra das famílias ainda é baixo, na prática, se gasta mais, para comprar cada vez menos produtos, e/ou, adquirir serviços. Quando o IPCA apresenta alta, isso indica que os preços dos produtos e serviços consumidos pelas famílias estão subindo e, como resultado:

- ✓ O poder de compra dos consumidores diminui, pois o salário real tende a não acompanhar imediatamente o ritmo da inflação;
- ✓ Há maior cautela nas decisões de compra, com priorização de itens essenciais;
- ✓ Produtos considerados supérfluos ou de alto valor agregado pode ter sua demanda reduzida;

Caso a trajetória demonstrada no gráfico acima venha a se confirmar, consumidores sentirão maior previsibilidade nos preços, o que estimula o consumo e permite o planejamento de compras de bens duráveis. Para as empresas, o controle da inflação gera ambiente favorável para investimentos, desenvolvimento de novos produtos e expansão de negócios. Além disso, a estabilidade do IPCA contribui para juros controlados, facilitando o acesso ao crédito e reduzindo o custo de financiamentos para indivíduos e empresas.

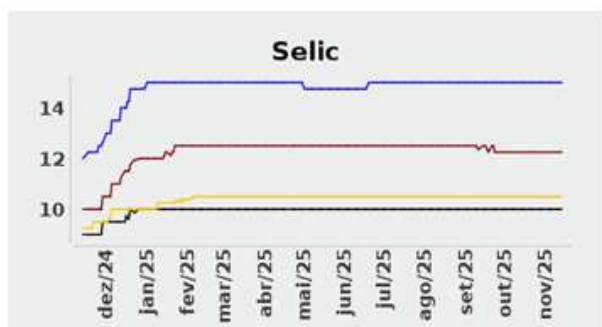
Apesar das projeções otimistas, existem riscos que podem influenciar o comportamento do IPCA:

- ✓ Oscilações no dólar e nos preços das commodities internacionais;
- ✓ Eventos climáticos extremos que afetem a produção agrícola;
- ✓ Alterações na política fiscal e nos gastos públicos;
- ✓ Instabilidade política, que pode impactar a confiança dos agentes econômicos.

Além disso, caso as expectativas de reduções do índice se confirmem nos próximos períodos, certamente poderá contribuir no processo para a retomada da saúde econômica e financeira da **RECUPERANDA**.



Taxa de Juros



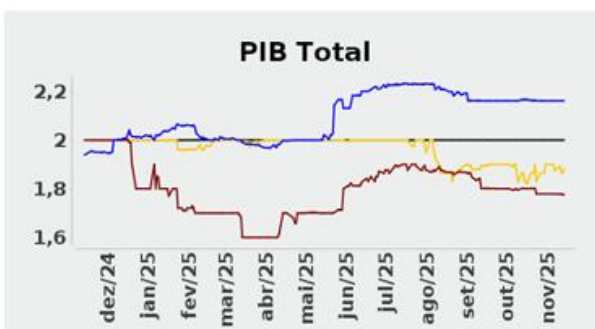
SELIC	2025	2026	2027	2028
Expectativa de Mercado	15,00	12,25	10,50	10,00

Na última reunião do Copom a Selic se manteve em 15% a.a., afetando negativamente toda a economia do país, bem como, a **RECUPERANDA**. Taxas de juros elevadas tendem a restringir o consumo, pois parte da renda das famílias é direcionada ao pagamento de dívidas, cujos custos aumentam com a elevação dos juros. Assim, sobra menos dinheiro para gastar em compras, impactando negativamente

o setor de bens de consumo em geral. Por outro lado, as expectativas do mercado, segundo o Boletim Focus, é que a Selic se mantenha nesse nível até o final de 2025, com a possibilidade de cortes somente em 2026, caso a inflação mostre sinais mais concretos de desaceleração. A continuidade de uma política de juros altos é vista como necessária para garantir a estabilidade de preços, mas também impõe desafios para o crescimento econômico e para o endividamento de famílias e empresas.

Caso as expectativas de inflação se mantenham em constante redução, é possível que realmente tenhamos sucessivas reduções na taxa de juros para os próximos anos. Quando há sinais de queda ou estabilidade nos juros, o ambiente se torna mais favorável para consumidores e empresas, fato esse que poderá contribuir para uma recuperação mais célere da **RECUPERANDA**, uma vez que ela poderá ter acesso a crédito mais barato para fazer frente ao seu processo de reestruturação.

PIB - Produto Interno Bruto



PIB TOTAL	2025	2026	2027	2028
Expectativa de Mercado	2,16	1,78	1,88	2,00

O tarifaço americano impõe um custo real para a economia brasileira, mas não chega a representar um choque massivo no PIB agregado, segundo as principais estimativas (SPE fala em -0,1 a -0,2 p.p.). A expectativa para 2025 é de que o PIB encerre em 2,16%, impulsionado principalmente pelos setores de agropecuária e serviços, enquanto a indústria e o



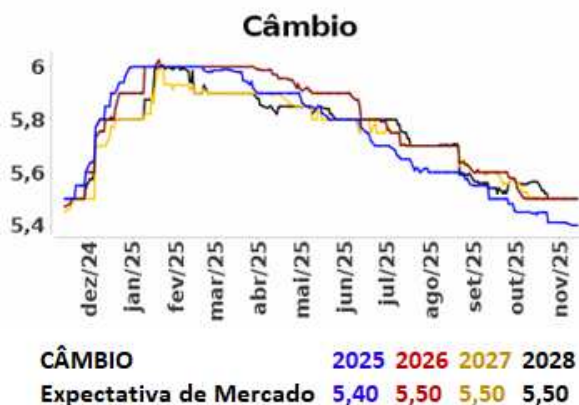
consumo das famílias apresentaram desaceleração, impactados pela política monetária restritiva.

As expectativas para o PIB brasileiro para os anos de 2026 e 2027 é de queda, com uma possível retomada em 2028. A economia brasileira está exposta a choques externos, como tarifas comerciais, mudanças nas cadeias globais ou menor demanda externa, fatos esses que enfraquecem o cenário de crescimento.

Em suma, a combinação de juros elevados, menor impulso de investimento, choques externos, fragilidade estrutural e fiscais, estão levando para baixo as projeções de crescimento do PIB para os próximos anos. Isso não significa necessariamente recessão, mas sim um crescimento mais lento do que o esperado anteriormente.

A retração do PIB é sempre um fator negativo para as empresas, fato esse que certamente poderá interferir de forma negativa na performance operacional da **RECUPERANDA**.

Taxa de Câmbio



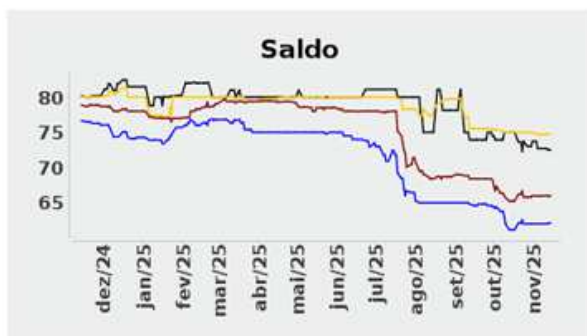
O cenário do câmbio no Brasil para o encerramento do ano de 2025 é um dos temas mais complexos e voláteis da economia. A taxa de câmbio, especificamente a relação entre o real e o dólar, é influenciada por uma série de fatores interligados, o que torna as projeções uma mistura de cautela e incerteza. A expectativa para o dólar no final de 2025 é de R\$ 5,40. Essa projeção, no entanto, é dinâmica e

tem sido revisada constantemente, refletindo a volatilidade do cenário econômico global e doméstico. Outras instituições, como o Ipea e o Banco Mundial, também fazem suas próprias projeções, mas o consenso aponta para uma manutenção do dólar em patamares elevados.

A trajetória do dólar dependerá do sucesso do governo em gerir a política fiscal, da resposta do Banco Central à inflação e do dinamismo do cenário econômico global. Embora as projeções do mercado apontem para um patamar acima de R\$ 5,00, a volatilidade do real é uma constante a ser monitorada.



Balança Comercial – (US\$ bilhões)



SALDO	2025	2026	2027	2028
Expectativa de Mercado	62,10	66,00	74,80	72,50

A balança comercial brasileira embora tenha mantido uma trajetória de superávit nos últimos anos, enfrenta um novo e significativo desafio: o aumento de tarifas imposto pelos Estados Unidos. Essa medida, apelidada de "tarifaço", tem o potencial de impactar setores chave da economia brasileira e de mudar a dinâmica do comércio bilateral. As tarifas elevadas impostas pelos EUA já estão gerando consequências

visíveis em diversos setores de exportação do Brasil. Os dados iniciais mostram uma contração considerável em áreas críticas:

- ✓ Máquinas e Equipamentos: As exportações nesse setor já registraram uma queda de 23,6%.
- ✓ Produtos de Madeira: Uma diminuição de 14,0% nas exportações.
- ✓ Autopeças e Componentes de Motor: Quedas de 5,6% e 7,6%, respectivamente.

Além desses, setores como o de metais, especialmente ferro, aço e alumínio, são particularmente vulneráveis. A indústria de carne bovina, um dos principais produtos de exportação para os EUA, também prevê uma perda significativa de receita, com estimativas de prejuízos na ordem de mais de US\$ 1 bilhão na segunda metade do ano.

Apesar do Brasil ter uma balança comercial favorável com os Estados Unidos em termos de bens, a imposição de tarifas afeta diretamente o volume de exportações e pode comprometer o superávit global.

Riscos para a Balança Comercial e a Economia

Redirecionamento de Exportações: Embora o Brasil possa tentar redirecionar suas exportações para outros mercados, como a China, essa não é uma tarefa simples. Barreiras logísticas e sanitárias podem limitar a capacidade de absorção desses outros mercados.



Impacto no PIB: Estudos de instituições financeiras estimam que um aumento de 10 pontos percentuais nas tarifas pode reduzir o PIB brasileiro em 0,2% a 0,3%. A elevação para 50% pode causar um impacto negativo de até 0,6% no PIB.

Vulnerabilidade Setorial: O “tarifaço” atinge de forma desproporcional as indústrias que são mais dependentes do mercado americano, como a de aviões (Embraer), suco de laranja e café. Para alguns desses setores, a medida pode representar um verdadeiro embargo econômico.

Diante desse cenário, o Brasil já demonstrou intenção de retaliar, mas, enfrenta um dilema. A retaliação pode levar a um aumento ainda maior nas tarifas por parte dos EUA, prejudicando ainda mais a economia brasileira. A política de tarifas é vista por muitos analistas como uma ferramenta com motivações políticas, não apenas econômicas, o que dificulta uma negociação direta.

O desafio para o Brasil é grande. É preciso encontrar um equilíbrio entre a defesa de seus interesses comerciais e a busca por novos mercados, ao mesmo tempo em que se avalia a melhor forma de responder a um parceiro comercial historicamente importante, mas que agora adota uma postura mais protecionista.

IDP – Investimento Direto no País (US\$ bilhões)



A expectativa para o encerramento do ano de 2025 é que o Brasil acumule US\$ 70,25 bilhões de investimentos estrangeiros direto no país. No entanto, os juros altos em economias avançadas estimulam a fuga de recursos de países emergentes, como o Brasil. Além disso, a política de elevação de tarifas adotada pelos Estados Unidos tem gerado um cenário de incerteza e preocupação para a economia global, e o Investimento Estrangeiro Direto (IED) no Brasil não está imune a essa dinâmica.

Embora o Brasil tenha uma economia robusta e diversificada, a imposição de barreiras comerciais por um parceiro tão importante como os EUA pode influenciar o fluxo de capital.



Impacto Imediato e Setorial

O "tarifaço" imposto pelos Estados Unidos afeta diretamente as empresas brasileiras que exportam para o mercado americano. Setores como o de máquinas e equipamentos, produtos de madeira, e o agronegócio, especialmente o de carnes, já sentem o impacto da redução de competitividade.

Para o Investimento Estrangeiro Direto, isso pode se manifestar de duas maneiras:

Redução de Investimentos em Setores Afetados: Investidores estrangeiros, ao perceberem a dificuldade de acesso ao mercado americano, podem reconsiderar ou postergar investimentos em setores no Brasil que dependem fortemente das exportações para os EUA. O risco de não conseguir vender produtos para um dos maiores mercados do mundo torna o investimento menos atrativo.

Redirecionamento de Capital: Em um cenário de incerteza, o capital estrangeiro tende a se mover para setores e países que oferecem maior segurança e potencial de retorno. Isso pode levar a uma desaceleração do IED em áreas que sofrem diretamente com as tarifas, e a um aumento em outras, como o setor de energia renovável ou tecnologia, que não são diretamente afetados.

A Resiliência do Brasil e o Cenário Global

Apesar do desafio imposto pelas tarifas, o Brasil tem características que o tornam um destino atraente para o IED a longo prazo:

Mercado Interno: O Brasil possui um vasto mercado interno, o que o torna um destino atraente para empresas que buscam expandir suas operações e não dependem exclusivamente das exportações.

Recursos Naturais: A riqueza em recursos naturais do país, especialmente a matriz de energia renovável, é um fator de atração para investimentos de longo prazo, impulsionados pela transição energética global.



Diversificação Comercial: Embora os EUA sejam um parceiro crucial, o Brasil tem diversificado suas relações comerciais, fortalecendo laços com a China e a União Europeia, o que pode mitigar o impacto das tarifas americanas.

A capacidade do Brasil de atrair Investimentos Estrangeiro Direto dependerá de sua resiliência e da capacidade do governo de implementar políticas que reduzam o risco e a burocracia, além de buscar a diversificação de mercados. A incerteza causada pelas tarifas dos EUA exige uma postura de cautela, mas não anula o potencial de investimento do Brasil.

Contexto

A seguir, os principais contextos que a **RECUPERANDA** entendem ser relevantes para o seu negócio.

Quadro 1: análise das variáveis políticas e econômicas.

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidade e ameaças
IPCA	REDUÇÃO	OPORTUNIDADE
SELIC	REDUÇÃO	OPORTUNIDADE
PIB	REDUÇÃO	AMEAÇA
CÂMBIO	AUMENTO	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	REDUÇÃO	AMEAÇA
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS	REDUÇÃO	AMEAÇA

Fonte: Mercado Financeiro

4.2 Análise Fatores Mercadológico

Conforme discorrido inicialmente, a **RECUPERANDA** é uma empresa especializada em soluções tecnológicas para o tratamento de águas e efluentes, recuperação e aproveitamento de biomassa, cogeração de gás e energia elétrica e usinas fotovoltaicas.



endeavor | águas

A Endeavor Águas é especializada em soluções, equipamentos e sistemas destinados ao tratamento de água potável e industrial, efluentes hídricos e reúso dos efluentes tratados.



endeavor | agro

A Endeavor Agro é a divisão dedicada a desenvolver soluções e fornecer equipamentos e sistemas projetados para o aproveitamento de biomassa do agronegócio e de produtores rurais.



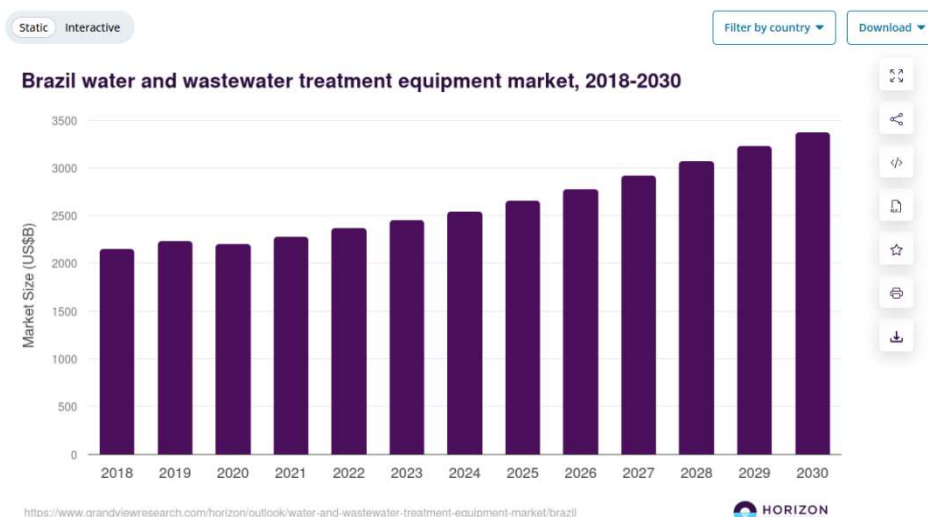
endeavor | volt

A Endeavor Volt é focada em desenvolver soluções completas para converter a luz solar em energia elétrica nos mais diversos ambientes que tenham demanda ou oportunidade.

Entretanto, atualmente todas as atividades operacionais da **RECUPERANDA** estão voltadas para o segmento de soluções, equipamentos e sistemas destinados ao tratamento de água potável e industrial, efluentes hídricos e reúso dos efluentes tratados.

O segmento de soluções tecnológicas para tratamento de águas e efluentes no Brasil é bastante estratégico e vem crescendo, por conta de desafios ambientais, regulação, demandas industriais e escassez hídrica.

O mercado brasileiro de equipamentos para tratamento de água e esgoto (water & wastewater) foi estimado em US\$ 2,54 bilhões em 2024 e deve crescer a um ritmo composto de ~ 4,9% entre 2025 e 2030.

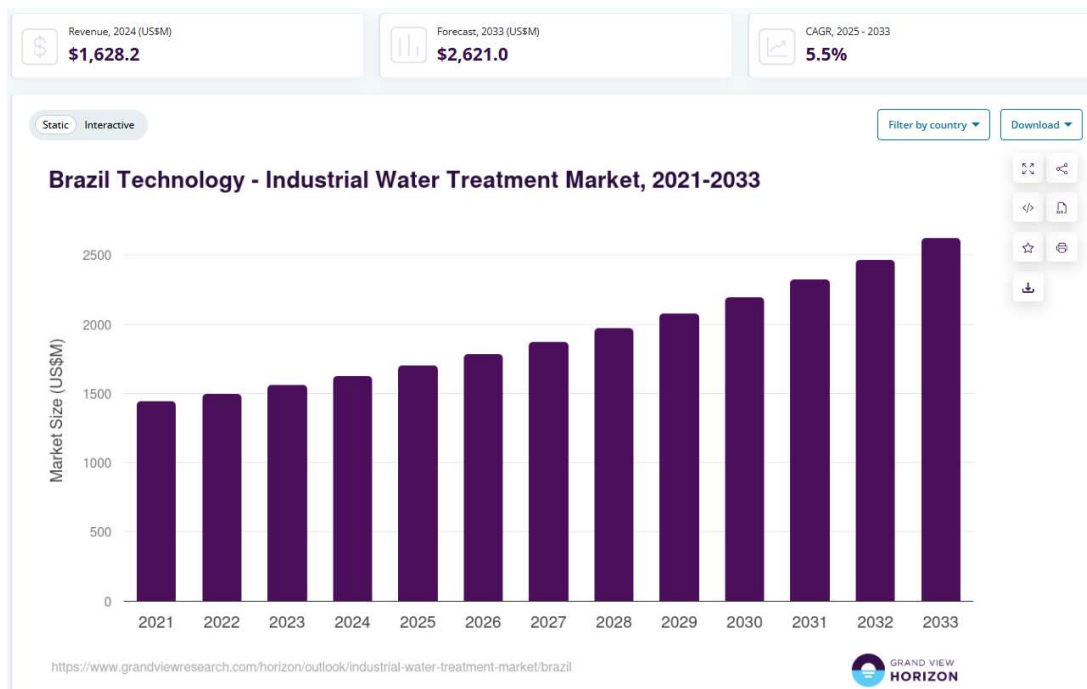




Para tratamento terciário de efluentes (ou seja, estágios avançados de purificação, muitas vezes para reuso), o mercado de equipamentos no Brasil deve atingir ~ US\$ 1,513 milhões até 2030.



No tratamento industrial de água, o mercado gerou US\$ 1,628 milhões em 2024 e deve ir para US\$ 2,621 milhões em 2033, com CAGR de ~5,5%.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINE BARBOZA FAUSTINO, protocolado em 24/11/2025 às 20:20, sob o número WJMJ25426775370. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001862-14.2025.8.26.0260 e código 5Y9mbDGO.



Segundo estimativas de mercado para a América Latina, o Brasil deve ter cerca de 36,7% de participação no mercado regional de tratamento de água e efluentes.



Latin America Water and Wastewater Treatment Market Forecast to 2032: Market to Hit \$48.12 Billion, Brazil Dominates with 36.7% Share in 2025

The Latin America water and wastewater treatment market is poised to hit \$48.12 billion by 2032, with a CAGR of 5.9% from 2025. Spurred by stringent water regulations, urban growth, and water scarcity, the market sees rising demands for advanced treatment technologies. Key players like Veolia and SUEZ drive innovation amidst challenges like high operational costs. Notably, Brazil will lead with a 36.7% market share by 2025, propelled by industrial expansion and strict environmental standards.

Fonte: <https://www.globenewswire.com/news-release/2025/05/14/3080871/28124/en/Latin-America-Water-and-Wastewater-Treatment-Market-Forecast-to-2032-Market-to-Hit-48-12-Billion-Brazil-Dominates-with-36-7-Share-in-2025.html>

Pontos Fortes e Oportunidades no Segmento

Algumas das principais oportunidades para o segmento:

- ✓ Soluções de reuso de água para indústrias: especialmente em setores que consomem muita água (petroquímica, química, alimentos).
- ✓ Desenvolvimento de membranas mais eficientes e econômicas: há espaço para inovação local e adaptação de tecnologias para realidades brasileiras (clima, tipo de poluição).
- ✓ Digitalização e IoT no saneamento: sensores, monitoramento em tempo real, manutenção preditiva, controle de bombas para reduzir consumo.
- ✓ Sistemas de tratamento natural (wetlands, zonas húmidas artificiais): especialmente para pequenas cidades ou projetos descentralizados.
- ✓ Tratamento avançado para contaminantes emergentes: micro poluentes (fármacos, pesticidas, corantes), que exigem tecnologias sofisticadas.



- ✓ Soluções de desinfecção de baixo custo e baixo consumo de energia para zonas remotas ou concessionárias menores.
- ✓ Consultoria, projeto e implementação para modernização de estações de tratamento existentes: atualizar estações antigas com novas tecnologias pode ser um nicho importante.

Riscos e desafios

No entanto, esse segmento também enfrenta alguns desafios:

- ✓ **Alto custo inicial:** Tecnologias avançadas (membranas, AOPs, automação) tendem a ter investimento inicial elevado, o que pode ser uma barreira para concessionárias menores ou municípios pobres.
- ✓ **Capacidade institucional limitada:** Nem todas as companhias de saneamento têm capacidade técnica para gerenciar projetos tecnológicos complexos.
- ✓ Falta de pessoal especializado para operar ou manter tecnologias de ponta.
- ✓ **Financiamento:** Apesar de haver oportunidades, nem todos os projetos conseguirão financiamento ou modelo de negócio rentável.
- ✓ Dependência de subsídios, concessões ou apoio regulatório pode tornar alguns projetos inviáveis sem políticas claras.
- ✓ **Regulação incerta ou lenta:** A regulação pode ainda não exigir algumas das tecnologias mais avançadas, diminuindo o incentivo para adoção imediata.
- ✓ Processos regulatórios (licenças, aprovação ambiental) podem atrasar projetos.
- ✓ **Manutenção e operação:** Tecnologias sofisticadas exigem manutenção e mão de obra especializada. Sem isso, podem falhar ou não entregar os ganhos previstos.
- ✓ Problemas de fouling (incrustação) em membranas, por exemplo, podem aumentar custos operacionais.



- ✓ **Aceitação social:** Em alguns casos, haverá resistência ao reuso de água, especialmente para usos potáveis ou industriais. A percepção pública pode ser um obstáculo.
- ✓ Projetos de saneamento demandam diálogo com comunidades, especialmente em áreas menos desenvolvidas.

Perspectiva futura

- ✓ **Crescimento contínuo:** com as metas de saneamento universal, regulação mais estrita e demanda por sustentabilidade, o segmento de tecnologia para água e efluentes tende a crescer de forma sustentável no Brasil.
- ✓ **Inovação local:** há potencial para empresas brasileiras desenvolverem tecnologias adaptadas ao contexto nacional, o que pode dar vantagem competitiva frente a soluções importadas.
- ✓ **Integração com ESG:** empresas de saneamento e indústrias estão cada vez mais alinhadas a estratégias ESG (“ambiental, social e governança”), e investir em tratamento eficiente e reúso de água faz parte dessas agendas.
- ✓ **Parcerias público-privadas:** a expansão via PPP pode continuar a ser um modelo forte para implementar infraestrutura moderna de tratamento, sobretudo em regiões menos atendidas.
- ✓ **Digitalização e automação:** espera-se que sensores, IoT, inteligência artificial ganhem cada vez mais espaço na operação de ETAs (Estações de Tratamento de Água) e ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto), com ganhos de eficiência energética e operacional.



4.3 Análise do Ambiente Operacional

A análise deste item visa identificar a atual situação e como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da companhia (trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes, acionistas e governo).

Trabalhadores

Mesmo diante de todas as dificuldades, conforme já discorrido acima, a **RECUPERANDA** continua gerando diversos postos de trabalhos diretos e indiretos, beneficiando não somente os trabalhadores diretamente envolvidos, mas também suas famílias e a economia de forma geral.

Fornecedores de bens e serviços

As operações junto aos seus fornecedores de bens e serviços estão seguindo de forma amistosa, apesar de não se negarem a continuidade do fornecimento, não estão concedendo prazos para pagamento, os pagamentos devem ser realizados na modalidade de pagamentos à vista.

Diante dos desafios operacionais que a **RECUPERANDA** está vivenciando, o relacionamento com esses parceiros sofre os prejuízos de seu processo momentâneo de crise, entretanto, entendemos que seus parceiros voltarão a lhe conceder mais créditos e melhores condições de pagamento assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.

Instituições financeiras

Atualmente a **RECUPERANDA** não possui nenhuma linha de crédito junto as instituições financeiras (bancos) que fomentavam suas operações. Esses agentes já interromperam o fornecimento de crédito à **RECUPERANDA**, embora o relacionamento se mantenha e exista. Esta situação deve perdurar até que se materialize a recuperação da companhia.

Por outro lado, a **RECUPERANDA** tem buscado o relacionamento junto a parceiros estratégicos que já atuam nesse segmento, visando fomentar suas operações. Além disso, a **RECUPERANDA** também pretende estreitar sua relação com as instituições financeiras denominadas “FIDCs”,

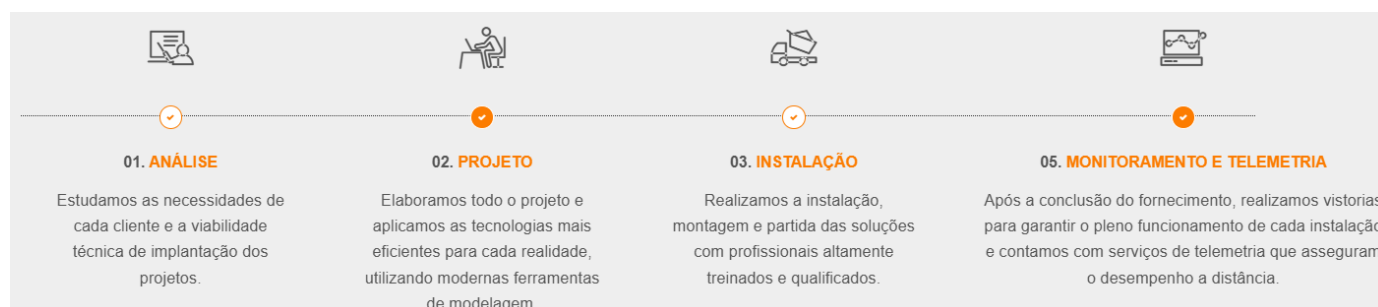


onde são intermediados a capitalização de recursos financeiros para serem utilizados como capital de giro no dia a dia da companhia.

Concorrentes

No que tange ao segmento de soluções, equipamentos e sistemas para tratamento de água potável, água industrial, efluentes e reuso, temos alguns grandes players que atuam no mesmo segmento, como – Sigma, Vibropac, aQuamec Brasil, Líquos Ambiental, Naqua, Ecosan, Sulzer Pumps, entre outros.

Entretanto, a **RECUPERANDA** tem experiência agregada de forma contínua desde os anos 60, oferecendo soluções individuais e estações de tratamento completas, compactas e energeticamente eficientes e confiáveis, que tratam a água e efluentes e permitem processos, que além de cumprirem todas as exigências legais, sejam sustentáveis e econômicos.



A excelência de cada entrega também é resultado da nossa parceria com companhias reconhecidas nacional e internacionalmente no mercado.

Clientes

Mesmo diante das dificuldades financeiras momentâneas enfrentadas pela **RECUPERANDA**, a carteira de clientes está sendo atendida em conformidade, além disso, a companhia tem realizado prospecções constantemente visando diversificar e aumentar sua carteira de clientes.



Governo – Aspectos Tributários

Atualmente, a **RECUPERANDA** não possui endividamento tributário relevante junto ao fisco, entretanto, considerando a conveniência e o interesse de ver regularizada a sua situação tributária perante o fisco, à administração da **RECUPERANDA**, através de orientação jurídica e contábil, decidiram que irão aderir ao longo dos próximos meses, programas de compensações e parcelamentos tributários instituídos pelo governo “REFIS, PERT, PEP, dentre outros.

4.4 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

A seguir o balanço patrimonial e a demonstração de resultados – **consolidado** da **RECUPERANDA**, nos exercícios de 2023, 2024, 2025, que fizeram parte dos documentos entregues ao Juízo da Recuperação.

BALANÇO PATRIMONIAL ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2023	2024	Jan a Mai 2025
ATIVO	29.243.754	16.588.194	13.678.363
ATIVO CIRCULANTE	27.386.083	8.994.335	12.763.215
DISPONIBILIDADES	1.217.049	27.835	19.066
CLIENTES	10.217.995	6.192.254	6.914.035
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	12.414.212	1.658.402	1.310.066
ESTOQUES	3.268.704	342.337	2.546.174
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	268.124	773.507	1.973.874
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.857.671	7.593.859	915.148
IMOBILIZADO	1.619.955	627.518	633.556
PARTES NÃO RELACIONADAS	-	6.695.504	-
IMPOSTOS A RECUPERAR (LP)	237.717	270.837	281.592
PASSIVO	29.243.754	16.588.194	13.678.363
PASSIVO CIRCULANTE	16.695.193	18.582.039	22.276.721
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.982.835	6.170.180	6.191.694
FORNECEDORES	6.395.017	4.990.432	6.940.190
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	5.557.972	4.212.635	5.250.199
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	741.138	1.404.381	2.090.228
RECEITA DIFERIDA	2.018.230	1.804.411	1.804.411
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.545.423	2.832.379,10	3.110.290
CONTA CORRENTE DIVERSAS	3.545.423	2.158.300	2.436.210
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS LP	-	674.079,05	674.079
PATRIMONIO LIQUIDO	9.003.139	-4.826.224	-11.708.648
CAPITAL SOCIAL	2.300.000	2.300.000	3.000.000
ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	12.214.049	4.416.262	4.416.262
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-5.510.910	-11.542.486	-19.124.910



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2023	2024	Jan a Mai 2025
Receita Operacional Bruta	24.930.010	12.494.272	2.815.051
Outras Receitas			
Deduções da Receita Operacional Bruta	-5.839.318	-2.414.244	-2.687.635
Deduções e Impostos	-5.839.318	-2.414.244	-2.687.635
Receita Operacional Líquida	19.090.692	10.080.028	127.416
CMV	-12.232.383	-6.796.940	-
Lucro Bruto	6.858.310	3.283.088	127.416
Despesas Operacionais	-10.793.558	-9.681.116	-401.893
Despesas Gerais	-7.049.945	-6.115.405	-736.715
Despesas Administrativas	-2.289.808	-2.390.044	-255.783
Despesas Financeiras Receitas Financeiras	-1.453.806	-1.175.668	590.606
Lucro / (Prejuízo) Líquido Operacional	-3.935.249	-6.398.028	-274.476



4.5 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE VERTICAL ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2023	A.V %	2024	A.V %	Jan a Mai 2025	A.V %
A T I V O	29.243.754	100%	16.588.194	100%	13.678.363	100%
ATIVO CIRCULANTE	27.386.083	94%	8.994.335	54%	12.763.215	93%
DISPONIBILIDADES	1.217.049	4,2%	27.835	0%	19.066	0%
CLIENTES	10.217.995	35%	6.192.254	37%	6.914.035	51%
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	12.414.212	42%	1.658.402	10,0%	1.310.066	10%
ESTOQUES	3.268.704	11%	342.337	2%	2.546.174	19%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	268.123,56	1%	773.507	5%	1.973.874,03	14%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.857.671	6%	7.593.859	46%	915.148	7%
IMOBILIZADO	1.619.955	6%	627.518	4%	633.556	5%
PARTES NÃO RELACIONADAS	-	0%	6.695.504	40%	-	0%
IMPOSTOS A RECUPERAR (LP)	237.717	0%	270.837	0%	281.592	2%
P A S S I V O	29.243.754	100%	16.588.194	100%	13.678.363	100%
PASSIVO CIRCULANTE	16.695.193	57%	18.582.039	112%	22.276.721	163%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.982.835	6,8%	6.170.180	37,2%	6.191.694	45%
FORNECEDORES	6.395.017	21,9%	4.990.432	30%	6.940.190	51%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	5.557.972,42	19%	4.212.635,12	25%	5.250.199	38%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	741.138	3%	1.404.381	8%	2.090.228	15%
RECEITA DIFERIDA	2.018.230	7%	1.804.411	11%	1.804.411	13%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.545.423	12%	2.832.379	17%	3.110.289,52	23%
CONTA CORRENTE DIVERSAS	3.545.423	12%	2.158.300	13%	2.436.210	18%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS LP	-	-	674.079	4%	674.079	5%
PATRIMONIO LIQUIDO	9.003.139	31%	-4.826.224	-29%	-11.708.648	-86%
CAPITAL SOCIAL	2.300.000	8%	2.300.000	13,9%	3.000.000	21,9%
ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	12.214.049	42%	4.416.262	26,6%	4.416.262	32,3%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-5.510.910	-19%	-11.542.486	-70%	-19.124.910	-140%



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - ANÁLISE VERTICAL

ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2023	A.V %	2024	A.V %	Jan a Mai 2025	A.V %
Receita Operacional Bruta	24.930.010	100%	12.494.272	100%	2.815.051	100%
Deduções da Receita Operacional Bruta	-5.839.318	-23%	-2.414.244	-19%	-2.687.635	-95%
Deduções e Impostos	-5.839.318	-23%	-2.414.244	-19%	-2.687.635	-95%
Receita Operacional Líquida	19.090.692	77%	10.080.028	81%	127.416	5%
CMV	-12.232.383	-49%	-6.796.940	-54%	-	0%
Lucro Bruto	6.858.310	28%	3.283.088	26%	127.416	5%
Despesas Operacionais	-10.793.558	-43%	-9.681.116	-77%	-401.893	-14%
Despesas Gerais	-7.049.945	-28%	-6.115.405	-49%	-736.715	-26%
Despesas Administrativas	-2.289.808	-9%	-2.390.044	-19%	-255.783	-9%
Despesas Financeiras Receitas Financeiras	-1.453.806	-6%	-1.175.668	-9%	590.606	21%
Lucro / (Prejuízo) Líquido Operacional	-3.935.249	-16%	-6.398.028	-51,2%	-274.476	-10%



4.6 Análise dos Indicadores de Liquidez, Solvência e Necessidade de Capital de Giro

Índices de Liquidez

LÍQUIDEZ GERAL:	2023	2024 Jan a Mai 2025	
LG = (AT / PC + PNC)	1,44	0,77	0,54

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento das dívidas da **RECUPERANDA** a longo prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Liquidez Corrente

LÍQUIDEZ CORRENTE	2023	2024 Jan a Mai 2025	
LC = AC / PC	1,64	0,48	0,57

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da **RECUPERANDA** a curto prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto e longo prazo.

Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;



- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;

Liquidez Seca

LÍQUIDEZ SECA	2022	2023	Jan a Mai 2025
$LS = AC - \text{Estoques} - \text{Outros Créditos} / PC$	0,90	0,39	0,51

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da **RECUPERANDA** no curto prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possui de ativos circulante no curto prazo, excluindo-se os estoques, frente a cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto prazo.

Interpretação do índice

- ✓ Se a liquidez seca for **maior do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com as suas obrigações de curto prazo.
- ✓ Se a liquidez seca for **menor do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações de curto prazo;

Índices de Endividamento

Endividamento de curto prazo

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2022	2023	Jan a Mai 2025
$ECP = PC / AC$	61%	207%	175%

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da **RECUPERANDA**.



Endividamento de longo prazo

ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2022	2023	Jan a Mai 2025
ELP = PNC / AT	12%	0,17	0,23

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a **RECUPERANDA**.

Endividamento oneroso

ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2022	2023	Jan a Mai 2025
EO = (ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO) / AT	31%	38%	56%

Este índice mostra quanto a **RECUPERANDA** utiliza de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Necessidade de capital de giro

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2022	2023	Jan a Mai 2025
NCG = AC - PC	10.690.890	-9.587.704	-9.513.506

A necessidade de capital de giro (NCG) indica o período e quanto a **RECUPERANDA** precisa dispor de capital de giro a fim de manter suas operações.

4.7 Considerações Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da companhia em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, due diligence ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre a veracidade de todas as informações fornecidas pela companhia.



4.8 Projeção Balanço Patrimonial Exercícios Futuros

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
ATIVO	15.037.156	15.261.872	15.498.686	15.747.078	16.006.596	16.276.847	16.557.491	16.848.237	17.148.838
ATIVO CIRCULANTE	14.403.600	14.691.672	14.985.505	15.285.216	15.590.920	15.902.738	16.220.793	16.545.209	16.876.113
Disponibilidades	576.144	587.667	599.420	611.409	623.637	636.110	648.832	661.808	675.045
Clientes	12.387.096	12.634.838	12.887.535	13.145.285	13.408.191	13.676.355	13.949.882	14.228.880	14.513.457
Estoque	1.440.360	1.469.167	1.498.551	1.528.522	1.559.092	1.590.274	1.622.079	1.654.521	1.687.611
ATIVO NÃO CIRCULANTE	633.556	570.200	513.180	461.862	415.676	374.108	336.697	303.028	272.725
Imobilizado	633.556	570.200	513.180	461.862	415.676	374.108	336.697	303.028	272.725
PASSIVO	15.037.156	15.261.872	15.498.686	15.747.078	16.006.596	16.276.847	16.557.491	16.848.237	17.148.838
PASSIVO CIRCULANTE	14.705.039	13.239.816	12.280.814	12.417.202	12.616.823	12.879.278	13.151.971	13.434.606	13.726.935
Salários e Encargos a Pagar	1.267.517	1.292.867	1.138.898	1.161.676	1.184.910	1.208.608	1.232.780	1.257.436	1.282.585
Fornecedores	10.013.719	9.499.114	8.923.286	8.994.106	9.120.688	9.303.102	9.489.164	9.678.947	9.872.526
Impostos E Contribuições A Recolher Cp	3.423.803	2.447.835	2.218.629	2.261.420	2.311.225	2.367.568	2.430.026	2.498.223	2.571.824
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	208.731	208.731	208.731	208.731	208.731	208.731	208.731
Pagamento Credores Classe III - Quirografário	-	-	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569
Pagamento Credores Classe IV - ME EPP	-	-	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162
PATRIMONIO LIQUIDO	332.117	2.022.056	3.009.141	3.121.144	3.181.042	3.188.838	3.196.789	3.204.899	3.213.172
Capital Social	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Lucro / (Prejuízos) Do Exercício	-2.667.883	-977.944	9.141	121.144	181.042	188.838	196.789	204.899	213.172

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
ATIVO	17.459.088	17.778.815	18.107.883	18.446.182	18.793.634	19.150.182	19.515.793	19.890.455
ATIVO CIRCULANTE	17.213.635	17.557.908	17.909.066	18.267.248	18.632.592	19.005.244	19.385.349	19.773.056
Disponibilidades	688.545	702.316	716.363	730.690	745.304	760.210	775.414	790.922
Clientes	14.803.726	15.099.801	15.401.797	15.709.833	16.024.030	16.344.510	16.671.400	17.004.828
Estoque	1.721.364	1.755.791	1.790.907	1.826.725	1.863.259	1.900.524	1.938.535	1.977.306
ATIVO NÃO CIRCULANTE	245.452	220.907	198.816	178.935	161.041	144.937	130.444	117.399
Imobilizado	245.452	220.907	198.816	178.935	161.041	144.937	130.444	117.399
PASSIVO	17.459.088	17.778.815	18.107.883	18.446.182	18.793.634	19.150.182	19.515.793	19.890.455
PASSIVO CIRCULANTE	14.028.747	14.339.868	14.660.156	14.989.501	15.327.819	15.675.050	16.031.159	16.396.129
Salários e Encargos a Pagar	1.308.236	1.334.401	1.361.089	1.388.311	1.416.077	1.444.399	1.473.287	1.502.752
Fornecedores	10.069.977	10.271.376	10.476.804	10.686.340	10.900.067	11.118.068	11.340.429	11.567.238
Impostos E Contribuições A Recolher Cp	2.650.534	2.734.090	2.822.263	2.914.851	3.011.675	3.112.584	3.217.443	3.326.139
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	208.730,95	208.730,95	208.730,95	208.730,95	208.730,95	208.730,95	208.730,95	208.730,95
Pagamento Credores Classe III - Quirografário	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569	200.569
Pagamento Credores Classe IV - ME EPP	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162	8.162
PATRIMONIO LIQUIDO	3.221.610	3.230.217	3.238.996	3.247.950	3.257.084	3.266.400	3.275.903	3.285.595
Capital Social	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Lucro / (Prejuízos) Do Exercício	221.610	230.217	238.996	247.950	257.084	266.400	275.903	285.595



4.9 Projeção Demonstrativo de Resultados Exercícios Futuros

PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Receita Operacional Bruta	14.403.600	14.691.672	14.985.505	15.285.216	15.590.920	15.902.738	16.220.793	16.545.209	16.876.113
Deduções da Receita Operacional Bruta	-3.888.972	-2.938.334	-2.997.101	-3.057.043	-3.118.184	-3.180.548	-3.244.159	-3.309.042	-3.375.223
Deduções e Impostos	-3.888.972	-2.938.334	-2.997.101	-3.057.043	-3.118.184	-3.180.548	-3.244.159	-3.309.042	-3.375.223
Receita Operacional Líquida	10.514.628	11.753.338	11.988.404	12.228.172	12.472.736	12.722.191	12.976.634	13.236.167	13.500.890
CMV	-9.362.340	-8.815.003	-8.242.028	-8.406.869	-8.575.006	-8.746.506	-8.921.436	-9.099.865	-9.281.862
Lucro Bruto	1.152.288	2.938.334	3.746.376	3.821.304	3.897.730	3.975.685	4.055.198	4.136.302	4.219.028
Despesas Operacionais	-3.820.171	-3.916.278	-3.528.504	-3.491.429	-3.507.957	-3.578.116	-3.649.678	-3.722.672	-3.797.125
Despesas Comerciais e Administrativas	-3.168.792	-3.232.168	-2.847.246	-2.904.191	-2.962.275	-3.021.520	-3.081.951	-3.143.590	-3.206.461
Despesas Processuais - Administrador Judicial	-147.253	-169.902	-156.766	-52.255	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-504.126	-514.209	-524.493	-534.983	-545.682	-556.596	-567.728	-579.082	-590.664
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do Pagto. RJ	-2.667.883	-977.944	217.872	329.875	389.773	397.568	405.520	413.630	421.903
Pagamento Credores Classe III - Quirografário	-	-	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569
Pagamento Credores Classe IV - ME EPP	-	-	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162
Lucro / (Prejuízo) Operacional Líquido Após Pagto. RJ	-2.667.883	-977.944	9.141	121.144	181.042	188.838	196.789	204.899	213.172

PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS ENDEAVOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Receita Operacional Bruta	17.213.635	17.557.908	17.909.066	18.267.248	18.632.592	19.005.244	19.385.349	19.773.056
Deduções da Receita Operacional Bruta	-3.442.727	-3.511.582	-3.581.813	-3.653.450	-3.726.518	-3.801.049	-3.877.070	-3.954.611
Deduções e Impostos	-3.442.727	-3.511.582	-3.581.813	-3.653.450	-3.726.518	-3.801.049	-3.877.070	-3.954.611
Receita Operacional Líquida	13.770.908	14.046.326	14.327.253	14.613.798	14.906.074	15.204.195	15.508.279	15.818.445
CMV	-9.467.499	-9.656.849	-9.849.986	-10.046.986	-10.247.926	-10.452.884	-10.661.942	-10.875.181
Lucro Bruto	4.303.409	4.389.477	4.477.267	4.566.812	4.658.148	4.751.311	4.846.337	4.943.264
Despesas Operacionais	-3.873.068	-3.950.529	-4.029.540	-4.110.131	-4.192.333	-4.276.180	-4.361.704	-4.448.938
Despesas Comerciais e Administrativas	-3.270.591	-3.336.003	-3.402.723	-3.470.777	-3.540.193	-3.610.996	-3.683.216	-3.756.881
Despesas Processuais - Administrador Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-602.477	-614.527	-626.817	-639.354	-652.141	-665.184	-678.487	-692.057
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do Pagto. RJ	430.341	438.948	447.727	456.681	465.815	475.131	484.634	494.326
Pagamento Credores Classe III - Quirografário	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569	-200.569
Pagamento Credores Classe IV - ME EPP	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162	-8.162
Lucro / (Prejuízo) Operacional Líquido Após Pagto. RJ	221.610	230.217	238.996	247.950	257.084	266.400	275.903	285.595



4.10 Considerações do Laudo Econômico e Financeiro deste Plano de Recuperação Judicial

As análises e considerações discorridas na clausula 4 e seus subitens, demonstram que apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela **RECUPERANDA**, as projeções expostas nas Demonstrações Contábeis refletidas nos itens 4.8 e 4.9, demonstram a viabilidade econômico-financeira da **RECUPERANDA**, bem como reforçam a sua capacidade em continuar exercendo sua função econômica e social.

Cabe ressaltar que, as informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 21/11/2025; O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da **RECUPERANDA**; ii) a análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, contratos financeiros (bancos e fornecedores), estatísticas de vendas e demais relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.



A **RECUPERANDA** e seus administradores i) não interferiram, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e demais relatórios internos, fornecidos pela **RECUPERANDA**, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



5. Principais Meios de Recuperação Judicial para Superação da Crise

Em cumprimento ao art. 53, inciso I, da lei 11.101/2005, abaixo segue a discriminação pormenorizada dos **principais** meios de recuperação a serem empregados pela **RECUPERANDA**, conforme estabelecido pelo art. 50 da LRF.

5.1 Prazos e Condições Especiais de Reestruturação dos Créditos

Visando a reestruturação e equalização do passivo concursal, a **RECUPERANDA** propõe, de acordo com a sua capacidade de pagamento, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, conforme proposta de pagamentos observado na clausula 6 e seus subitens.

5.2 Reequilíbrio dos Recursos Financeiros Operacionais

Diante da atual realidade econômico-financeira, a **RECUPERANDA** passou a adotar as seguintes medidas:

- i. Revisão do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando disparidades dos gastos operacionais em relação as suas Receitas;
- ii. Implantação de ferramentas de planejamento e gestão do fluxo de caixa, visando melhor previsibilidade e assertividade no controle das entradas e saídas dos recursos financeiros;

5.3 Captação de Novos Recursos Financeiros

Além da reestruturação do seu passivo concursal, a **RECUPERANDA** poderá prospectar junto ao mercado financeiro potenciais investidores e financiadores, visando atrair capital novo para a



companhia. Esta medida tem como objetivo auxiliar o seu soerguimento econômico-financeiro e continuar a exercer seu objetivo social, sendo que, caso venham a ser obtidos os referidos novos investimentos e financiamentos, as obrigações a eles correspondentes terão natureza extraconcursal para fins do disposto na Lei nº 11.101/2005.

5.4 Reorganização Societária

A **RECUPERANDA** poderá realizar operações societárias a seu exclusivo critério, inclusive operações de fusão, aquisição, incorporação, cisão e transformação, conforme art. 50, inciso II da lei 11.101/2005, desde que tais operações societárias não prejudiquem, de nenhuma maneira, o pagamento da dívida reestruturada e o cumprimento das demais obrigações assumidas nos termos deste PRJ.

5.5 Continuidade da RECUPERANDA

Visando dar continuidade nas atividades da **RECUPERANDA**, durante o período em que estiver em Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, dispensando-se a prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação.

A Recuperação Judicial buscará promover a retomada gradativa das operações da **RECUPERANDA** de forma que o implemento das medidas previstas neste Plano de Recuperação Judicial, além de permitir a reestruturação de seu passivo concursal, irá promover o seu soerguimento econômico-financeiro, bem como seu reposicionamento no mercado.



6. Proposta de Pagamento dos Créditos Concurais

Considerando que a **RECUPERANDA** está enfrentando dificuldades econômicas e financeiras causadas em especial pela crise política e econômica do país que se arrasta há anos, pela crise sanitária que assolou a economia mundial e pelos demais fatores discorridos no item 3.1, a **RECUPERANDA** ajuizou pedido de Recuperação Judicial nos termos da Lei n.º 11.101/2005, na qual deverá submeter o seu Plano de Recuperação Judicial à aprovação de seus credores;

Considerando que este Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios necessários ao soerguimento da **RECUPERANDA**, maximizando a recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira visando preservar a sua função social e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, a ser convocada nos termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005 e, à homologação judicial, nos termos a seguir.



6.1 Credores Classe III – Quirografário

6.1.1 Proposta de Pagamento

Os credores Quirografários terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

- i. **Deságio:** Será aplicado um deságio de 80% (noventa por cento) sobre o valor de face de cada crédito, de acordo com a Lista de Credores.
- ii. **Carência no pagamento do Crédito:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da decisão de Homologação do PRJ.
- iii. **Pagamento do Crédito Quirografário:** Pagamento em 15 (quinze) anos, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**

PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	VALOR A PAGAR	CLASSE
ANO 1	-	-	-	Período de Carência
ANO 2	-	-	-	Período de Carência
ANO 3	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 4	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 5	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 6	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 7	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 8	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 9	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 10	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 11	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 12	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 13	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 14	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 15	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 16	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
ANO 17	1.002.846	80%	200.569	Quirografário
SALDO	15.042.687	80%	3.008.537	Classe III - Quirografário



- iv. **Remuneração:** Incidência de correção monetária pela TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 1,0% (um por cento) a.a e a título de juros moratórios 1,0% (um por cento) a.a, totalizando 2% (dois por cento) a.a entre juros remuneratórios e moratórios sobre o valor com deságio, sendo esta remuneração quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

6.1.2 Créditos Quirografários Retardatários

Os créditos retardatários da Classe III – Quirografário, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

6.1.3 Créditos Quirografários em Ações Judiciais

Os credores Quirografários com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis conforme o item 6.1.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (i) Envio para sede da **RECUPERANDA** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá, a seu exclusivo critério, protocolar pedido de extinção da Ação Judicial, e o prazo para pagamento do respectivo crédito Quirografário terá início somente após a publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação a **RECUPERANDA**.



Ainda assim, em caso de inércia do credor, além das medidas que serão realizadas pela **RECUPERANDA** conforme mencionado acima, o crédito será pago nos mesmos termos e condições estabelecidos no item 6.1.1.

6.2 Credores Classe IV – ME / EPP

6.2.1 Proposta de Pagamento

Os credores ME / EPP terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

- v. **Deságio:** Será aplicado um deságio de 80% (noventa por cento) sobre o valor de face de cada crédito, de acordo com a Lista de Credores.
- vi. **Carência no pagamento do Crédito:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da decisão de Homologação do PRJ.
- vii. **Pagamento do Crédito ME / EPP:** Pagamento em 15 (quinze) anos, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.

PROPOSTA DE PAGAMENTO CLASSE IV - ME | EPP

PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	VALOR A PAGAR	CLASSE
ANO 1	-	-	-	Período de Carência
ANO 2	-	-	-	Período de Carência
ANO 3	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 4	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 5	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 6	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 7	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 8	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 9	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 10	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 11	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 12	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 13	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 14	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 15	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 16	40.809	80%	8.162	ME EPP
ANO 17	40.809	80%	8.162	ME EPP
SALDO	612.134	80%	122.427	Classe IV - ME EPP



- viii. **Remuneração:** Incidência de correção monetária pela TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 1,0% (um por cento) a.a e a título de juros moratórios 1,0% (um por cento) a.a, totalizando 2% (dois por cento) a.a entre juros remuneratórios e moratórios sobre o valor com deságio, sendo esta remuneração quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

6.2.2 Créditos ME / EPP Retardatários

Os créditos retardatários da Classe IV – ME / EPP, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

6.2.3 Créditos ME / EPP em Ações Judiciais

Os credores da Classe IV - ME / EPP com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis conforme o item 6.2.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (ii) Envio para sede da **RECUPERANDA** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá, a seu exclusivo critério, protocolar pedido de extinção da Ação Judicial, e o prazo para pagamento do respectivo crédito ME / EPP terá início somente após a publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação a **RECUPERANDA**.



Ainda assim, em caso de inércia do credor, além das medidas que serão realizadas pela **RECUPERANDA** conforme mencionado acima, o crédito será pago nos mesmos termos e condições estabelecidos no item 6.2.1.

6.3 Proposta de Pagamento Complementar - Créditos Concursais

6.3.1 Créditos Bonificados para Credores Parceiros

Como meio complementar de recebimento dos créditos, a **RECUPERANDA** oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de insumos, e/ou, serviços para a operação do grupo, ou, que continuem a fornecer linhas de crédito para capital de giro, a modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros”, regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros” é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial, que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á “Credor-Parceiro”, sendo certo que, o “Crédito Bonificado” poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar/apoiar a atividade da **RECUPERANDA**.

O “Crédito Bonificado” consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real e, autoliquidável ao credor que, em contrapartida, poderá deduzir o crédito obtido em cada nova transação do crédito protocolado na Recuperação Judicial, limitado ao valor inscrito na lista de credores desta Recuperação Judicial, bem como limitado ao período em que a Recuperação Judicial não estiver encerrada. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Os valores pagos a título de “Crédito Bonificado” serão abatidos do valor inscrito no quadro de credores da Recuperação Judicial, apenas na parte em que fora aplicada deságio, não constituindo aceleração do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Não há obrigação por parte da **RECUPERANDA** em efetuar compras de produtos, e/ou, serviços, ou, adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá a **RECUPERANDA**, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da **RECUPERANDA**,



se o preço e condições oferecidos se ajustam aos praticados mercadologicamente. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação do “Crédito Bonificado” dar-se-á quando integralmente a parte da dívida que sofrera deságio do credor em questão for zerada.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial, através de e-mail a ser enviado para financas@endeavor.ind.br, contendo todos os dados do credor-parceiro da **RECUPERANDA**.

Fornecedores de insumos, matéria prima e serviços

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas compras deste tipo de credor terão em sua forma de pagamento um crédito, conforme tabela a seguir, para abatimento da parcela da dívida que sofrerá deságio nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, de forma que o deságio se reduzirá na proporção em que novas compras ocorrerem pela **RECUPERANDA**.

PRAZO DE PAGAMENTO	BONIFICAÇÃO
Médio até 30 dias	1,0 % (um por cento) sobre o valor da nova compra.
Médio de 30 a 45 dias	1,5 % (um e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
Médio de 45 a 60 dias	2,0 % (dois por cento) sobre o valor da nova compra.
Médio de 60 a 75 dias	2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
Médio acima de 75 dias	3,0 % (três por cento) sobre o valor da nova compra.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada compra nova, sempre buscando as melhores condições comerciais para a **RECUPERANDA**, visando sua reestruturação.



A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos, e/ou, com a finalização integral dos serviços prestados e seu pagamento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos, e/ou, serviços por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

Exemplos:

1 – Credor fornece insumos no valor de R\$ 100.000,00 ao prazo de pagamento de 30 dias e uma única parcela. Haverá bonificação de 1%, ou seja, R\$ 1.000,00.

2 – Credor fornece insumo no valor de R\$ 100.000,00 no prazo de 45 dias e uma única parcela. Haverá bonificação de 1,5%, ou seja, R\$ 1.500,00.

3 – Credor fornece insumo no valor de R\$ 100.000,00 nos prazos de R\$ 50.000,00 em 40 dias e R\$ 50.000,00 em 60 dias. O prazo médio deste fornecimento é de 50 dias, logo haverá bonificação de 2%, ou seja, R\$ 2.000,00.

Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, **cuja operação seja autoliquidável e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses**, serão bonificadas com um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, **cuja operação não seja autoliquidável e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses**, serão bonificadas com um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada



operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de longo prazo, **cujo prazo médio de amortização ponderado seja acima de 12 (doze) meses**, serão bonificadas com um percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada novo fornecimento de crédito financeiro, sempre buscando as melhores condições comerciais para a **RECUPERANDA**, visando sua reestruturação.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito e seu abatimento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.

Não havendo adesão ou não havendo novas contratações de serviços financeiros por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial, através do e-mail financas@endeavor.ind.br.



6.4 Disposições Gerais da Proposta de Pagamento aos Credores

6.4.1 Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subseqüentes decorrentes de decisões judiciais.

Os valores devidos aos Credores nos termos deste PRJ serão pagos pela via de transferência eletrônica, para a conta bancária de cada credor. Os credores deverão informar às **RECUPERANDA** os respectivos dados bancários, em até 15 dias contados da Homologação Judicial do PRJ, por meio do endereço eletrônico financas@endeavor.ind.br.

Enquanto não informados os dados bancários nos termos previstos nesta cláusula, nenhum pagamento será feito pela **RECUPERANDA** ao respectivo credor que não houver informado os dados bancários. Não haverá incidência de correção monetária, juros ou quaisquer outros encargos sobre valores eventualmente não pagos em razão da ausência de informação dos dados bancários pelo respectivo credor.

Os juros a serem pagos nos termos deste PRJ incorridos entre a data do pedido e a data da Homologação Judicial do Plano serão incorporados no valor do principal. Os juros incorridos a partir da data da Homologação Judicial do Plano serão pagos nas datas de vencimento das respectivas parcelas.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Tais recursos ficarão disponíveis na tesouraria da **RECUPERANDA** para retirada por pessoa qualificada para tal, junto aos autos.

Os comprovantes de transferências bancárias de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.

Todos os pagamentos previstos neste PRJ serão efetuados em dias úteis em que haja expediente bancário. Caso o vencimento de qualquer das obrigações de pagamento estabelecidas neste PRJ



ocorra em dia não considerado útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

6.4.2 Quitação

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, dos Créditos Reestruturados com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o PRJ, de qualquer tipo e natureza, contra a **RECUPERANDA**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado, e/ou, renunciado a parte efetivamente recebida da Dívida Reestruturada nos termos do art. 59 da LRF, e não mais poderão reclamá-los contra a **RECUPERANDA**.

6.4.3 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como no(s) momento(s) de liquidação previsto(s) neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.



7. Disposições Gerais deste Plano de Recuperação Judicial

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito, e/ou, financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real, estarão sujeitos as mesmas formas e condições de pagamento da Classe III – Quirografário, conforme cláusula 6.1 e seus subitens.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em Assembleia Geral de Credores na aprovação e aditamentos ao referido Plano de Recuperação Judicial, serão incorporados a este, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial, atas e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a **RECUPERANDA**.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial e, no prazo de seu cumprimento, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre possíveis alterações em seu Plano de Recuperação Judicial.



7.1 Vinculação

A partir da Homologação do PRJ, todas as disposições constantes deste PRJ vincularão a **RECUPERANDA** e seus credores, bem como eventuais cessionários e sucessores a qualquer título.

7.2 Anexos

Todos os anexos a este PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PRJ.

7.3 Divisibilidade das Previsões do Plano de Recuperação Judicial

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste PRJ ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do PRJ devem permanecer válidos e eficazes.

7.4 Conflitos com Disposições Contratuais

As disposições contratuais deste Plano de Recuperação Judicial prevalecerão em caso de conflito entre estas e aquelas previstas em contratos celebrados antes da data do pedido entre a **RECUPERANDA** e os credores, e que, cumulativamente, tenham por objeto os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes.

7.5 Das garantias de sócios, controladores e terceiros

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, é imprescindível que uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados os credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores, a liberação automática de todas as garantias e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e



cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto a **RECUPERANDA** enquanto o processo estiver em andamento.

7.6 Da novação da dívida

Os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes serão novados mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 59 da LRF. Os créditos novados na forma deste Plano de Recuperação Judicial, após aplicação das novas condições de pagamento aqui estabelecidas, constituirão a dívida reestruturada, que será paga nos termos deste Plano de Recuperação Judicial. A partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções em curso contra a **RECUPERANDA**, terceiros avalistas, e/ou, garantidores e devedores solidários, serão extintas e os respectivos créditos deverão ser pagos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

7.7 Processos Judiciais

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores não mais poderão, a partir da homologação do PRJ, ou, da adesão expressa a ele, conforme o caso:

- i. ajuizar ou prosseguir com qualquer ação ou processo judicial contra a **RECUPERANDA** relacionado à dívida reestruturada;
- ii. executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada à dívida reestruturada;
- iii. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**, e/ou, de quaisquer outros garantidores, para satisfazer a dívida reestruturada;
- iv. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**, e/ou, de quaisquer garantidores, para satisfazer a dívida reestruturada;



- v. buscar a satisfação da Dívida Reestruturada por quaisquer outros meios, respeitadas, no entanto, eventuais ressalvas neste PRJ.

A partir da homologação deste Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções então em curso contra a **RECUPERANDA**, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os credores automaticamente liberarão todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios da **RECUPERANDA**, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

7.8 Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis, e/ou, títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis, e/ou, títulos de crédito renovados pela **RECUPERANDA**, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do art. 49.º, § 5º, da Lei n.º 11.101/05.

7.9 Cessão de Créditos

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros sem necessidade de prévia anuência da **RECUPERANDA**, e/ou, do Juízo da Recuperação, sendo que, a cessão produzirá efeitos desde que comunicadas posteriormente à **RECUPERANDA**, ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação antes do Encerramento da Recuperação Judicial, e somente à **RECUPERANDA** após o Encerramento da Recuperação Judicial.



7.10 Modificação do Plano de Recuperação Judicial em AGC

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostos pela **RECUPERANDA** a qualquer momento após a Homologação do PRJ, desde que (i) tais aditamentos, emendas, alterações ou modificações sejam submetidas à votação da AGC convocada para tal fim; e (ii) sejam aprovadas pela **RECUPERANDA** e pelo quórum mínimo da LRF.

A **RECUPERANDA** poderá ser liberada de qualquer das obrigações assumidas no âmbito deste PRJ mediante aprovação em AGC.

7.11 Descumprimento do Plano

Este Plano de Recuperação Judicial não será considerado descumprido a menos que o credor tenha notificado por escrito a **RECUPERANDA**, nos termos deste PRJ, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação. Neste caso, este PRJ não será considerado descumprido se:

- (a) as moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação;
- (b) A **RECUPERANDA** poderá requerer a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação e, uma emenda, aditamento, alteração ou modificação deste PRJ, que saneie ou supra tal descumprimento, seja aprovada na forma estabelecida neste PRJ.

7.12 Encerramento da Recuperação Judicial

A Recuperação Judicial será encerrada após o cumprimento de todas as obrigações do PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação do PRJ.



8. Considerações finais

A Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste, evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61.º e art. 63.º da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** comprometem-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 21 de novembro do ano de 2025.

William Felipe A. Caetano (CRC 1SP338491)

Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. (CRC 2SP046980)

Pela RECUPERANDA

Gilson Cassini Afonso

CPF: 087.408.698-14